### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO N° 12710/2017 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3249/2016, de 29 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 1.112.600,00 (um milhão, cento e doze mil e seiscentos reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos II e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 27 DE JUNHO DE 2017. PREFEITURA MODICE. . . \_ Rodrigo Neves - Prefeito ANEXO AO DECRETO № 12710/2017

CÓDIGOS			VALORES (R\$)		
ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO
2543 - FUNDO M. SAÚDE	10.302.0001.2252	44905200	100	8.000,00	
4200 - SMARHS	04.122.0001.2776	33903900	100	600,00	
2282 - NITTRANS	26.451.0011.2670	33903000	108	79.000,00	
1000 - SEXEC	04.122.0001.2758	33909200	108	1.025.000,00	
2543 - FUNDO M. SAÚDE	10.302.0001.1566	33903900	100		8.000,00
4200 - SMARHS	18.541.0115.1620	33903900	100		600,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RELATIVO A RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)			108		1.104.000,00
TOTAL GERAL			1.112.600,00	1.112.600,00	

FONTE 100 - RECURSOS DO TESOURO

FONTE 108 - RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)

Port. Nº 1792/2017- Nomeia FABIANO LIMA DA SILVA CARNEVALE para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga da exoneração de Tassia Silva Tomé, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 1793/2017- Nomeia MARCELO VIEIRA ESPINDOLA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, em vaga da exoneração de Claudia Pinto Novaes, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 1794/2017- Nomeia CARLA SALA CUNHA MIRÁ para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de Marcelo Loureiro, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 1795/2017- Nomeia ROSANGELA XIMENES para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de Rodrigo Nunes Santos, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

**Port.** Nº 1796/2017- Nomeia **ANA CRISTINA MENDES** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Daniele Belchior Matos Guedes, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. № 1797/2017- Nomeia MARCOS DA CONCEIÇÃO MARTINS para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Raquel Campos Pantaleão Marques, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº

Port. Nº 1798/2017- Nomeia SIMONE SANTANA DA SILVA ABREU para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Vanessa c Souza Machado, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 1799/2017- Nomeia ROBERTA RAMOS DE CARVALHO FREITAS para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Marcelo Pereira da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 1800/2017- Nomeia FABIANA SANTOS MIRANDA para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Carlos Henrique Calçada de Souza, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

### Corrigendas

Nas Portarias publicadas em 24/06/2017 onde se lê: Portarias nºs 1782, 1783, 1784, 1785/2017 leia-se: Portarias nºs 1784, 1785, 1786 e 1787/2017 respectivamente.

Nas Portarias publicadas 27/06/2017 onde se lê: Portarias nºs 1786, 1787, 1788 e 1789/2017, leia-se: Portarias nºs 1788, 1789, 1790 e 1791/2017 respectivamente.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Niterói, comunica aos interessados que o ANEXO VII – BRIEFING do Edital da CP 001/2017 passa a ter a seguinte redação: ANEXO VII - BRIEFING

### 1 - Situação Geral:

O município de Niterói ocupa uma área de 131.80 quilômetros quadrados, o que equivale a 0,30% da área total do Estado do Rio de Janeiro. Segundo estimativa do IBGE em 2016, a população da cidade contava com 497.883 habitantes, sendo, portanto, a quinta cidade em população e em densidade demográfica no Estado.

Geograficamente, a cidade é dividida em cinquenta e dois bairros. Para efeito de planejamento político-administrativo, a cidade foi organizada em cinco regiões administrativas subdividas em secretarias regionais

(https://pt.wikipedia.org/wiki/Lista\_de\_bairros\_de\_Niter%C3%B3j).

2 – Desafio de Comunicação: Exercício Criativo a ser apresentado para julgamento da proposta de melhor técnica a) Desafio de Comunicação

Niterói, apesar do seu relevante papel político-administrativo dentre as cidades do estado do Rio de Janeiro, praticamente não há mídia local que disponha de canais de comunicação de massa que atinjam a totalidade ou a maior parte de sua população. Assim, a cobertura das matérias envolvendo a cidade e a divulgação de ações de interesse público ficam prejudicadas, já que acabam se diluindo e sendo secundarizadas pelos veículos de comunicação de âmbito estadual, como TVs e rádios, que acabam dando maior destaque aos fatos e às ações relacionadas à capital.

Torna-se, imperiosa, portanto, a construção pelos licitantes de uma a proposta técnica que será composta de um plano de comunicação publicitário, que preveja a utilização dos mais variados meios de comunicação a permitir seu alcance ao maior número possível de pessoas, nas 05 regiões da cidade.

### b) Exercício Criativo

O Exercício Criativo de Comunicação, que irá nortear a elaboração das proposta técnica a ser apresentadas pelos licitantes, é desenvolver uma campanha publicitária, incluindo ações de mídia e não-mídia, que visem informar, instruir e conscientizar os niteroienses sobre a importância do papel de cada um no trânsito da cidade. Seja ele pedestre,

condutor de carro e principalmente ciclista.

De forma secundária, a campanha também visa incentivar cada vez mais o uso de bicicletas, através das inciativas e incentivos que vem sendo realizados na cidade nos últimos anos e que são fundamentais para que possamos aumentar o número de bicicletas na cidade. Seguem as informações objetivas a basilar a elaboração da proposta técnica:

### TEMA: Educação no Trânsito

As cidades mais evoluídas do mundo investem cada vez mais em alternativas sustentáveis e saudáveis de transporte. E Niterói, com sua beleza geográfica e seu caráter inovador, não fica de fora desse conceito de mobilidade urbana sustentável.

Nos últimos 4 anos a cidade tem investido muito no incentivo ao transporte da bicicleta,

não é a toa que foi criada, em 2013, uma Coordenadoria própria para cuidar do programa "Niterói de Bicicleta" que neste momento já está entrando na sua segunda fase.

Hoje a cidade já conta com 30 km de ciclovias, 1220 vagas de bicicletas e o primeiro bicicletário do país, localizado na praça Araribóia, do lado das Barcas. Com essas iniciativas o aumento do número de pessoas utilizando a bicicleta como meio de transporte aumentou em 67%. Dessa forma, consequimos ter uma cidade mais moderna, sustentável e com uma melhoria significativa não só na mobilidade da cidade como na qualidade de vida dos moradores.

Esse tema é tão prioritário para a atual administração municipal que a segunda fase do programa Niterói de Bicicleta já está com suas metas traçadas. O objetivo é que até 2020 a cidade conte com 100km de ciclovia, sendo 57 km só na região oceânica (região que atualmente na cidade mais tem oportunidades de investimentos para o desenvolvimento), criação de novos bicicletários e paraciclos, além da criação do Plano de Cicloturismo

municipal. Um dos compromissos da Prefeitura de Niterói, dentro do programa Niterói de Bicicleta, para os próximos 4 anos, é de criar anualmente uma campanha educativa sobre o uso da bicicleta como meio de transporte, principalmente dentro do centro urbano, onde bicicletas, carros e pedestres convivem constantemente e em grande quantidade.

Entendendo que essa campanha educativa sobre o uso (direitos e deveres) das bicicletas, automóveis e pedestres se tornou um compromisso da Prefeitura para os próximos quatro anos e que no final de setembro se comemora a Semana nacional do trânsito (na semana 25/09), seria uma boa oportunidade para que possamos desenvolver essa campanha de conscientização junto a população niteroiense

É importante que a campanha seja direcionada a todos os moradores da cidade, tanto os que utilizam quanto os que não utilizam a bicicleta como meio de transporte, pois todos fazem parte e convivem no trânsito da cidade, seja como ciclista, pedestre ou condutor de óveis. Todos devem entender seus direitos e deveres, suas responsabilidades e papel dentro do funcionamento da mobilidade no dia a dia da cidade.

Essa campanha tem um forte caráter educativo porque é muito comum as pessoas não terem total conhecimento sobre suas responsabilidades no trânsito, querendo sempre culpar o outro pelos acidentes e imprudências. Fora a questão do desrespeito e falta de educação que infelizmente ainda vemos acontecer diariamente.

Uma vez tendo conhecimento de seus direitos e deveres, as pessoas poderão ter mais

atenção, cuidado e até poderão reivindicar seus direitos junto a justiça ou aos órgãos

Direitos dos Ciclistas

- Ter prioridade sobre veículos maiores e com motor;
  Não ser fechado, ganhando a passagem em caso de mudança de direção de outros veículos:
- Ser considerado pedestre quando desmontado, empurrando a bicicleta
- Carros devem manter uma distância de 1.5m dos ciclistas

### Deveres dos Ciclistas

- Utilizar os seguintes equipamentos obrigatórios: campainha, sinalização noturna
- dianteira, traseira, lateral e nos pedais, e espelho retrovisor do lado esquerdo;
   Quando não houver faixa destinada aos ciclistas ou acostamento, a circulação deve se dar no sentido dos carros e na lateral da rua
- Não circular em vias de trânsito rápido e em rodovias sem acostamento;
  Circular em calçadas apenas quando autorizado e sinalizado pelo poder público;
- Não conduzir passageiro fora da garupa ou do assento especial a ele destinado;
  Não fazer malabarismo ou equilibrar-se apenas em uma roda;
- · Segurar o guidom com ambas as mãos, salvo eventualmente para indicação de
- Não transportar carga incompatível com suas especificações.
- Deveres dos pedestres
   Olhar para os dois lados antes de atravessar uma via;

- Aguardar a passagem do veículo ou que ele pare;
  Atravessar sempre em linha reta, pisando firme sem correr;
  Olhar atentamente para os lados ao descer de um carro ou ônibus e esperar sempre que o veículo saia para então atravessar a via;
  • Atravessar sempre andando na faixa de pedestres
- Direitos dos pedestres
- É assegurada ao pedestre a utilização dos passeios ou passagens apropriadas das vias urbanas e dos acostamentos das vias rurais para circulação;
- Nas áreas urbanas, quando não houver passeios ou quando não for possível a utilização destes, a circulação de pedestres, na pista de rolamento, será feita com prioridade sobre os veículos, pelas bordas da pista, em fila única, em sentido contrário ao deslocamento de veículos, exceto em locais proibidos pela sinalização e nas situações em que a segurança
- Os pedestres que estiverem atravessando a via sobre as faixas delimitadas para esse fim terão prioridade de passagem, exceto nos locais com sinalização semafórica;

  Nos locais em que houver sinalização semafórica de controle de passagem será dada
- preferência aos pedestres que não tenham concluído a travessia, mesmo em caso de mudança do semáforo liberando a passagem dos veículos.

Após um decréscimo de mais de 78% no número de acidentes de trânsito entre 2013 e 2015, Niterói registrou um aumento de 5,4% de 2015 para 2016. Foram protocolados 1.087 acidentes no município em 2015, ao passo que em 2016 o índice subiu para 1.150.

Esses dados só reforçam a importância dessa campanha de orientação e conscientização no trânsito. Não basta a Prefeitura de Niterói fazer a parte dela para garantir uma maior segurança no trânsito da cidade, se a população não tiver a consciência da importância do seu papel dentro desse cenário.
Respeito, cortesia, cooperação, solidariedade e responsabilidade constituem os eixos

determinantes da transformação do comportamento do homem no trânsito. E, por isso, devem ser passados de geração a geração.

E esta não é uma tarefa muito simples e fácil. Pois, para transformar uma sociedade, é importante a participação, conscientização e o desejo de cada criança, adolescente, adulto ou idoso. É necessário que os pais, professores, empresários e as órgãos públicos

percebam como atitudes corretas no trânsito podem salvar vidas. Mas para mudar é preciso querer. E por que não começar a partir de nós mesmos?

c) Plano de Mídia e Não-midia É importante que na proposta de mídia e não-mídia haja uma atenção especial com a otimização dos investimentos e das ações propostas, para que não tenhamos grande dispersão, alcançando públicos que não são prioritários.

Todo o plano de mídia deve ser trabalho considerando a tabela cheia, para que possamos trabalhar com as mesmas comparações em termos de investimentos.

Dentro da estratégia de comunicação deve-se levar em consideração os recursos próprios

da Prefeitura que permitirá uma economicidade nos investimentos com garantia de alcance junto aos servidores e familiares.

### d) Verba de investimento para o exercício criativo apresentado

### e) Período para a campanha

### Pesquisas e Outras Informações

Outras informações sobre o Município podem ser obtidos através dos seguintes endereços

- http://www.niteroi.rj.gov.br/
  - www.niteroifeitaporvoce.com.br
- https://www.facebook.com/PrefeituraMunicipaldeNiteroi/?ref=br\_rs

 ntips://www.nacebook.com/PrefeturaMunicipalderNitero/ ref=or\_rs
 4 - Recursos Próprios de Comunicação
 A fim de reforçar ou complementar as ações de comunicação que vierem a ser propostas pela agência de propaganda, poderão ser canais disponíveis nos próprios setores da Prefetitura, como o site, página no facebook, quadro de avisos nos andares e email marketing para servidores

marketing para servidores.

5 - Esforços Anteriores de Comunicação

O Município de Niterói realizou licitação em 2014 para contratação de agência de publicidade, tendo sido vencedora a empresa Prole Serviços de Propaganda Ltda, cujo contrato, termos aditivos e valores pagos podem ser acessados no seguinte endereço eletrônico: http://transparencia.niteroi.rj.gov.br/Portal-da-Transparencia/portal-datransparencia.html.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Despacho do Secretário LIBERAÇÃO DE MERCADORIA: -Processo nº 130/001035/2017, **DEFERIDO** 

# SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na forma do inciso II, do artigo 24, da Lei 8666/93 AUTORIZO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa Conselho Nacional de Secretários de Administração - CONSAD para o X Congresso CONSAD de Gestão Pública no valor de R\$800,00 (oitocentos reais), visando o pagamento da inscrição dos servidores

Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2017 - SEPLAG

A Secretaria de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle - SEPLAG, torna público o resultado da quarta etapa do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, resolvendo:

I- CONSIDERAR APROVADOS na quarta etapa do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 os candidatos constantes do Anexo I;
II- CONSIDERAR REPROVADOS ou DESCLASSIFICADOS, para todos os

efeitos, os demais candidatos não incluídos no Anexo I. ANEXO I

AI	NEXUT	
Nome Completo	Pontuação	Resultado Etapa Entrevista de Caso
Larissa Dutra Brambila	7.25	Aprovado
Amanda Moraes Azevedo	7.18	Aprovado
Henrique Roscoe Papini Lagoeiro	7.06	Aprovado
Rosemberg Garcia	7.06	Aprovado
Lucas Rangel Rodrigues Stelling	7.06	Aprovado
Andressa Ferreira Lima	7.04	Aprovado
Tadeu Lara Baltar da Rocha	7.00	Aprovado
Victoria Chermont Tavares da Silva	7.00	Aprovado
Giordano Bruno Antoniazzi Ronconi	6.99	Aprovado
Daniel Grael de Vasconcellos Dias	6.88	Aprovado
Rita de Cássia Pereira da Silva	6.88	Aprovado
Emilio Saieg Filho	6.88	Aprovado
Sofia Leonor von Mettenheim	6.84	Aprovado
Rafael Russomano Bruno Pinto	6.82	Aprovado
Vinicius Younes Natacci	6.79	Aprovado
Leticia Cristina Fernandes Gasparotto	6.75	Aprovado
Cilaine Cristina Lourenço da Silva	6.73	Aprovado
João Gabriel Pelliccione Girota de Souza	6.73	Aprovado
João Marcos Mott Pavanelli	6.69	Aprovado
Daniella Gdanski	6.69	Aprovado
Murillo Birchler Xavier	6.69	Aprovado
Lucca Viersa Barros Silva	6.69	Aprovado
Lucas de Carvalho Turmena	6.62	Aprovado
Clarisse de Almeida Cordeiro Nogueira	6.55	Aprovado
Isabela Tramansoli Resende	6.47	Aprovado
Paula Araujo de Oliveira	6.46	Aprovado
Karin Carvalho Adams	6.46	Aprovado
Barbara Vital	6.44	Aprovado
Allan Moreira dos Reis	6.29	Aprovado
Yasmin Alves Monteiro	6.25	Aprovado

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EXTRATO № 414/17

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 414/17 PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e KARLA SILVA DE LIMA. OBJETO: Contratação Temporária de Psicóloga, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. PRAZO: de 17 de abril de 2017 a 10 de janeiro de 2018. VALOR ESTIMADO: R\$30.267,88 (trinta mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos). VERBA: P.T. n°16.72.08.122.0001.2783, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fontes 208 e 100, e Fonte 100, e CD nº 3.3.3.9.04.03 (Obrigações Patronais), Notas de Empenho Nº 000001/2017, Nº 000002/2017 e Nº 000003/2017, todas datadas de 11.01.2017. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República e Leis Municipais nº 3.083/14 e nº 3.086/14 e processo 090000234/2016. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2017. Omitido do Diário Oficial de 25/04/2017.

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE

NITERÓI

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8069/90; do artigo 2º da Lei Municipal nº 919/91; nos artigos 12,15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal; e nas Resoluções 105,

106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente); o CMDCA Niterói DELIBERA:

DELIBERAÇÃO Nº: 180
Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 6 de abril de 2017 no auditório situado na Avenida Amaral Peixoto, 116-4º andar, Centro – Niterói/RJ, a plenária aprovou a renovação de registro da entidade Grupo Espírita Paz e Renovação- Gepar, sob o número 079/98

# Resolução da XI Conferência Municipal de Assistência Social aprovada em Reunião Ordinária no dia 07 de junho do corrente. RESOLUÇÃO Nº. 003/17 A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas

atribuições resolve tornar público:

Define procedimentos para realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social

Capítulo I - Da Finalidade

Art. 1º - A Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no ano de 2017, constitui foro máximo de participação da sociedade Civil e Governo com os objetivos de: I- Avaliar a Política de Assistência Social propondo novas diretrizes e apontando estratégias para consolidação da Lei Municipal nº. 3.263/2017 referente ao SUAS Niterói; II- Discutir a Política Municipal de Assistência Social em consonância com o II Plano

Decenal de Assistência Social (2016-2026); III- Eleger os delegados para a XI Conferência Estadual de Assistência Social.

III- Eleger os delegados para a XI Conferência Estadual de Assistência Social.

Parágrafo Único - A XI Conferência Municipal de Assistência Social está planejada em consonância com as diretrizes e recomendações traçadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS para as Conferências Municipais.

Capítulo II - Do Tema e dos Eixos

Art. 2º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social, conforme orientação do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, terá como tema "Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS", relacionadas aos exos:

EIXO 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais.

Temas para debate no Eixo 1:

A seguridade social e a proteção social não-contributiva. O papel da Assistência Social na seguridade social e na proteção social não-contributiva. Afirmação dos direitos socioassistenciais como instrumento para o enfrentamento das desigualdades e para a promoção da equidade e da justiça social. A equidade enquanto fundamento ético e político necessário ao aprimoramento da universalização de direitos sociais. A proteção socioassistencial no campo da seguridade social enquanto direito de cidadania e dever do Estado. A gestão dos direitos socioassistenciais comprometida com a resolutividade das demandas e com a emancipação social dos usuários. Defesa e garantia de direitos socioassistenciais como recurso estratégico para assegurar a proteção social não-contributiva e a promoção da equidade e da justiça social. Defesa e garantia da proteção social não-contributiva no cenário atual.

### Eixo 2 - Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS. Temas para debate no Eixo 2:

Direito à participação social e o lugar da sociedade civil na gestão democrática e no controle social. Efetivação do direito à participação social. Direito à participação social na prática cotidiana dos equipamentos e serviços socioassistenciais nos territórios. Qualificação, capacitação e educação permanente de conselheiros e trabalhadores como

recursos para assegurar a participação social, o controle social e a garantia de direitos socioassistenciais. Papel, financiamento e relação com o SUAS das Entidades de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos. Gestão do trabalho no SUAS, relação

### trabalhador e usuário e seus impactos na garantia dos direitos socioassistenciais EIXO 3 - Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais Temas para debate no Eixo 3: Seguranças Socioassistenciais. Acesso a direitos e aquisições dos usuários. Acesso e

garantia de direitos como premissa para a qualificação das ofertas no SUAS. Articulação e integração entre serviços, benefícios e transferência de renda para acesso e garantia de direitos. Papel estratégico da vigilância socioassistencial, do Cadastro Único e dos Programas para a articulação e integração entre serviços, benefícios e garantia de direitos. Visibilidade dos resultados da Política de Assistência Social e de seus impactos na vida da

população atendida. EIXO 4 - A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais

### Temas para debate no Eixo 4:

Aprimoramento da legislação da Política de Assistência Social para assegurar a efetivação dos compromissos e corresponsabilidades dos entes na garantia dos direitos socioassistenciais. Fortalecimento dos espaços de pactuação. Diversidade na capacidade de gestão e financiamento dos entes e impactos na garantia de direitos dos usuários. Vigilância Socioassistencial e instrumentos de gestão do SUAS como elementos estratégicos para o planejamento das ofertas, acesso e garantia de direitos. Convergência entre cofinanciamento e custos das ofertas, considerando compromissos compartilhados.

### Capítulo III - Do Local e da Programação

Art. 1 Art. 3º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social será realizada na Universidade Federal Fluminense - UFF, Campus Gragoatá, Bloco F, situado à Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº - Niterói – RJ.

Art. 4º - A XI Conferência Munic Dia 07 de Julho – 17h às 20h - A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá a seguinte programação:

- 17:00h Recepção e Credenciamento; 18:00h Leitura e aprovação do Regimento Interno; 18:30h Apresentação cultural;
- 3.
- 19:00h Mesa de Abertura; 20:00h Coquetel.

### Dia 08 de julho - 08h30min às 17h

- 08:30h Inscrição de convidados e observadores e café da manhã; 09:30h Apresentação cultural;
- 2.
- 10:00h Mesas de apresentação; 12:30h Almoço;
- 5. 14:00h Apresentação e debate dos 04 eixos; 6. 17:00h Encerramento. Dia 09 de Julho 09h às 17h.

- 09:00h Café da manhã; 09:30h Apresentação cultural;
  - 10:00h Formação dos Grupos de Trabalho;
- 3. 4. 12:30h - Almoço;
- 5. 14:00h - Apresentação das propostas e moções;
- 15:30h Reunião dos Fóruns para escolha dos delegados; 16:00h Eleição dos delegados para a Conferência Estadual;
- 16:30h Leitura e aprovação do Relatório Final; 17:00h Encerramento. Capítulo IV Da Inscrição e Credenciamento
- 8. 9.

- Art. 6º Serão participantes da XI Conferência Municipal de Assistência Social todos os sujeitos envolvidos na Assistência Social e pessoas interessadas nas questões relativas à Política, entre elas:
- I- Gestores da Assistência Social e representantes de órgãos públicos;
- II- Trabalhadores do SUAS e de outras políticas que fazem interface com a Assistência
- III- Representantes de entidades e de organizações da Assistência Social; IV- Representantes de Conselhos Setoriais (saúde, educação, etc.) e de Defesa de Direitos (criança e adolescente, juventude, idoso, pessoa com deficiência, mulher, promoção da
- igualdade racial, LGBT, dentre outros); V- Representantes das universidades, do Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, do Judiciário e do Ministério Público.
- Art. 7º As categorias de participação na XI Conferência Municipal de Assistência Social
- Delegados com direito a voz e voto, desde que devidamente inscritos, indicados institucionalmente e credenciados;
- II- Observadores com direito a voz, desde que devidamente credenciados.
- Art. 2 Art. 8º A inscrição de Delegados e Observadores deverá ser feita junto a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social por meio de formulario online disponibilizado no site da prefeitura, ou presencialmente na Sede dos Conselhos Vinculados situado à Rua Coronel Gomes Machado, nº 259 - Centro - Niterói, do dia 19 de Junho até o dia 04 de Julho de 2017 das 10h às 16h mediante apresentação dos seguintes documentos específicos para os Delegados: Art. 3 I- Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
- Art. 4 II- Documento oficial de Indicação da Instituição ou Órgão que representa, podendo ser Ata de reunião ou declaração/ofício de apresentação.

  Art. 9º - São considerados delegados natos para a XI Conferência Municipal de Assistência
- Social os Conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social -
- Art. 10 São considerados Observadores para a XI Conferência Municipal de Assistência
- I- Representantes das Universidades:
- II- Representantes do Poder Legislativo; III- Representantes do Poder Judiciário;
- IV- Representantes do Ministério Público:
- V- Conselheiros de Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos; VI- Pessoas interessadas na Política de Assistência Social.

- Capítulo V Da Eleição de Delegados para a Conferência Estadual
  Art. 11 Serão candidatos a delegados para a XI Conferência Estadual de Assistência Social, os participantes elencados no inciso I, do artigo 7º desta Resolução, sendo eleitos os (oito) delegados para a XI Conferência Estadual de Assistência Social, tendo representação paritária na seguinte proporção:
- I- 50% de representantes governamentais; II- 50% de representantes da sociedade civil.
- § 1º Os candidatos a delegados deverão apresentar documento de identificação pessoal com foto e permanecer até a plenária final, bem como nas discussões dos grupos de
- § 2º Caberá à Comissão Organizadora aferir o disposto no parágrafo anterior. Capítulo VI Da Estrutura e Composição da Comissão Organizadora

- Art. 12 A Comissão Organizadora contará para o desenvolvimento de suas ações, com a Att. 12 - A Confissão (againzadora contara para o desenvolvin seguinte composição: I- Membros do Conselho Municipal de Assistência Social
- CMAS governamental: Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, Secretaria Municipal de Educação – SME, Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Secretaria Municipal de Educação – SM Fazenda – SMF;
- III- Membros do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS sociedade civil: Pestalozzi, Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos ANDEF, Profissionais da Área e Associação de Moradores de Santa Bárbara.

### Capítulo VII - Das Atribuições

- Art. 13 A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições: I- Conduzir a realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social; II- Acompanhar a disponibilidade e organização da infraestrutura da XI Conferência
- Municipal de Assistência Social:
- III- Supervisionar todo o processo de organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV- Organizar e manter arquivos dos documentos recebidos e cópias dos documentos encaminhados em função da realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social; V- Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social;
- VI- Obter dos palestrantes os textos de suas apresentações para fins de arquivo e
- VIII- Coordenar a equipe de relatoria;
- VIII- Coordenal a equipe de leatadina, IX- Encaminhar em tempo hábil o Relatório Final da XI Conferência Municipal de Assistência Social à Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS e à etapa estadual;

- K- Coordenar a metodologia de trabalho dos relatores dos Grupos de Trabalhos:
   XI- Coordenar a organização das Moções a serem apresentadas na Plenária Final;
   XII- Promover divulgação adequada da XI Conferência Municipal de Assistência Social.
   Capítulo VIII Dos Recursos Financeiros

- Art. 14 As despesas com a organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta da Dotação Orçamentária, consignada pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos SASDH.
- Assistencia Social e Direitos Humanos SASDH arcará com as despesas de hospedagens, transporte e alimentação dos palestrantes e, ainda, com despesas de alimentação de todos os participantes da XI Conferência Municipal de
- Assistência Social durante o evento. § 2º Ocorrerão por conta do Município as despesas com deslocamento dos delegados eleitos para a XI Conferência Estadual de Assistência Social.
- \$ 30 Em caso de eleição dos delegados que participarem da etapa municipal e estadual para a etapa nacional, as despesas com o deslocamento serão por conta do Município, podendo ser pactuado apoio do Governo Estadual e Federal. Art. 15 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. REGIMENTO INTERNO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### DE NITERÓI

### CAPÍTULO I - Do Objetivo, Local e Temário

- Art. 1º A XI Conferência Municipal de Assistência Social convocada pelo Decreto nº 12.650/2017, assinado conjuntamente pelo Prefeito e pela presidente do Conselho Municipal de Assistência Social em cumprimento ao disposto no artigo 18, inciso VI, da Lei nº 8.742/93, será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social em Niterói, com o tema Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS.
- Art. 2º A Conferência será realizada nos días 07, 08 e 09 de Julho de 2017, conforme programação, na Universidade Federal Fluminense, Campus Gragoatá, Bloco F, situado à Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, S/nº.
- Art. 3° A Conferência constitui-se em instância máxima de participação da Sociedade Civil e Governo e tem por objetivo avaliar a Política de Assistência Social propondo novas

diretrizes e apontando estratégias para consolidação da Lei Municipal nº 3.263/2017 do SUAS Niterói e a implementação do II Plano Decenal de Assistência Social (2016-2026), além de eleger os delegados para a XI Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 4º - O II Plano Decenal de Assistência Social (2016-2026) apontou desafios e

- perspectivas definindo assim os 04 (quatro) eixos da XI Conferência Municipal de
- EIXO 1 A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais; EIXO 2 - Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS;
- EIXO 3 Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais;
- EIXO 4 A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

  CAPÍTULO II Da Estrutura e composição da Comissão Organizadora
- Art. 4º A Conferência é convocada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Niterói CMAS e realizada com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.
- Art. 5° A Conferência será dirigida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS e será realizada nos dias 07, 08 e 09 de Julho de 2017, com horário definido na programação.
- Art. 6º A Comissão Organizadora será composta por membros do Conselho Municipal de Assistência Social, governamental: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, e Secretaria Municipal de Fazenda; membros do Conselho Municipal de Assistência Social, Sociedade Civil: Pestalozzi, ANDEF, Profissionais da Área, e Associação de Moradores de Santa Bárbara; Art. **7º** - Participarão da Conferência, de acordo com a Resolução do CMAS nº 003/17, na
- condição de Delegados representantes, a saber: I- Todos os Conselheiros do CMAS governamentais e não governamentais serão
- Delegados Natos.
- Art. 8º Será garantida a participação de até 200 (duzentos) convidados com direito a voz, considerando a reserva de 20 (vinte) vagas para Secretários (as) municipais. As demais vagas serão garantidas para:

  a) Representantes do Poder Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Defensoria
- b) Pessoas interessadas nas questões afetas à Política de Assistência Social, inclusive as instituições de ensino (universidades), Sindicatos e Conselhos de categoria dos trabalhadores do SUAS que deverão providenciar inscrição em formulário disponibilizado
- pelo CMAS.

  Art. 9º A inscrição de Delegados deverá ser feita junto a Comissão Organizadora da XI
  Conferência Municipal de Assistência Social por meio de formulário online disponibilizado connel Gomes Machado, nº 259 - Centro - Niterói, do dia 19 de Junho até dia 04 de Julho de 2017.

Julilo de 2017.		
		Observações
	Delegados	
Conselho Municipal de Assistência Social	28	Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho
- CMAS		Municipal de Assistência Social são considerados
		delegados natos.
Instituições e organizações da rede não	30	Instituições localizadas no município de Niterói com
governamental de assistência do		inscrição no CMAS.
município de Niterói		
Unidades governamentais do município		10 CRAS, 02 CREAS, 01 CentroPop, 05 unidades de
compostas pela rede socioassistencial de		acolhimento, 01 centro de convivência, 01 Centro de
atendimento direto ao usuário.		Renda e cidadania.
Secretaria Municipal de Assistência Social	10	Quadro de funcionários da SASDH.
e Direitos Humanos – SASDH		
Usuários da rede socioassistencial de	20	Pessoas atendidas pelos diversos serviços e
Niterói		benefícios da assistência social indicados pelas
		unidades de atendimento públicas (10) e privadas (10).
Total Geral	108	

Art. 10 - O credenciamento de delegados inscritos e convidados será realizado no dia 07

de julho das 17 às 18 horas e no dia 08 de julho das 08 às 13 horas.

Parágrafo Único - Observadores e convidados podem se inscrever na hora.

Art. 11 - Os delegados deverão apresentar documento de identificação oficial, com foto no

momento do credenciamento. Só serão elegíveis para concorrer à vaga de Delegado para a Conferência Estadual, os delegados que participarem dos 03 (três) dias do evento, incluindo os grupos de trabalho.

Parágrafo Único - Os delegados inscritos receberão crachá de cor vermelha com o qual manifestarão voto por contraste durante a conferência, com direito a voz e voto. Os convidados receberão crachás de cor branca e terão direito a voz. A equipe de organização da Conferência será identificada com crachá de cor verde.

CAPÍTULO III - DA DINÂMICA DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

# SOCIAL DA ABERTURA Art. 12 - Os trabalhos da XI Conferência terão início no dia 07 de Julho com a recepção e

- credenciamento dos participantes a partir das 17 horas, seguido da leitura do Regimento Interno da Conferência, que será apreciado e aprovado às 18 horas, conforme a Programação.
- Art. 13 Em seguida se dará a Mesa de Abertura com autoridades competentes e a Palestra Magna ministrada pelo (a) convidado (a) do CMAS.
- Art. 14 A primeira mesa dos trabalhos do dia 08 de Julho tratará da interlocução do Plano Decenal e Gestão Municipal, considerando a Gestão sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
- Art. 15 A segunda mesa dos trabalhos do dia 08 de Julho tratará da interlocução do Plano Decenal e Gestão Municipal, considerando o Controle Social, sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social. Art. 16 - As mesas de trabalho ocorridas na parte da manhã do dia 08 de Julho, não
- comportarão debates.

### DA MESA DE DEBATE DOS EIXOS

- Art. 17 Na parte da tarde, as Mesas dos debates apresentarão os 04 eixos da XI Conferência Municipal de Assistência Social.
- Art. 18 São os quatro eixos propostos para a XI Conferência Municipal:

  EIXO 1 A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais.

  • EIXO 2 - Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no
- SUAS.
- EIXO 3 Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre
- serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais.

   EIXO 4 A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais. Parágrafo Único - Os 04 (quatro) palestrantes terão 30 (trinta) minutos para a exposição dos eixos. Após a exposição, a coordenação da mesa encaminhará o debate, que terá mais 15 (quinze) minutos.
- Art. 19 A mesa de debates terá a colaboração de uma Coordenação de Mesa, indicado pela Comissão Organizadora que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.

- Art. 20 A Comissão Organizadora indicará um relator e equipe de digitadores, a qual ficará responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala dos expositores,
- Art. 21 As perguntas e considerações dos participantes poderão ser feitas oralmente em ordem de apresentação de crachás, ou apresentadas por escrito e encaminhadas à Coordenação da Mesa

Parágrafo Único - As perguntas e considerações realizadas de forma oral acontecerão após a leitura e resposta das perguntas inscritas, não poderão ultrapassar o limite máximo de 01 (um) minuto, sendo o máximo de 10 (dez) inscrições orais e 10 (dez) escritas, seleção garantida por ordem de chegada dos crachás a mesa e por respostas em bloco.

### DOS GRUPOS

- Art. 22 Os grupos de Trabalho serão formados no início dos trabalhos do terceiro dia de
- Conferencia às 08 horas sendo divididos pelos seguintes eixos:
   EIXO 1 A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais.
   EIXO 2 Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no
- SUAS
- EIXO 3 Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre nefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais. 4 - A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais
- § 10 Os participantes deverão habilitar-se no grupo que pretende participar, no momento do credenciamento, respeitando o limite de vagas por sala.
- § 2° Cada grupo contará com um Coordenador indicado pela comissão organizadora, um Conselheiro que será apoiado por 02 (dois) técnicos da SASDH e 02 (dois) relatores,
- sendo um dos relatores eleito pelo Grupo e o outro relator técnico da SASDH. § 3º Cada Grupo de Trabalho deve construir no mínimo 05 (cinco) propostas de deliberação para o respectivo Eixo debatido, das quais: pelo menos 01 (uma) proposta de deliberação para o respectivo Eixo debatido, das quais: pelo menos 01 (uma) proposta de deliberação para o próprio município; pelo menos 01 (uma) proposta de deliberação para o estado; e pelo menos 01 (uma) proposta de deliberação para a União. As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio município, para o Estado ou para a União.

  § 4º - A Coordenação terá a função de conduzir as discussões, controlar o tempo e
- estimular a participação dos membros do Grupo de Trabalho. § 5º Os Relatores do Grupo de Trabalho terão a função de registrar as opiniões
- consensuais das discussões dos participantes, elaborar o respectivo relatório e participar da elaboração e consolidação do Relatório Final, assessorando a Comissão Organizar de acordo com o roteiro básico fornecido pela Comissão Organizadora da Conferência.
- § 6º Constarão dos relatórios as 05 (cinco) propostas que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade e mais um dos participantes presentes dos respectivos grupos.

  CAPÍTULO IV DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS À XI CONFERÊNCIA ESTADUAL
- Art. 23 Serão candidatos a delegado para a XI Conferência Estadual de Assistência Social, a ser realizada em outubro de 2017, os participantes elencados **no artigo 7º deste**
- Regimento. § 1º A representação governamental municipal candidata à Conferência Estadual será indicada pela SASDH e homologada em plenária, do mesmo modo que a representação do CMAS/NITERÓI
- § 2º Os demais participantes (convidados) não estarão aptos a candidatar-se a delegado
- à XI Conferência Estadual de Assistência Social.

  § 3º Os candidatos a Delegado deverão apresentar documento oficial de identificação original com foto e preencher formulário a ser entregue na XI Conferência Estadual.
- . 24 A representação municipal se dará **por 08 (oito) delegados eleitos.** 1º A eleição de que trata o caput deste artigo, deverá proclamar, respeitando a
- paridade, 04 (quatro) representantes e suplentes governamentais, 04 (quatro) representantes e suplentes da sociedade civil.
- § 2º Os delegados eleitos deverão **estar presentes para serem referendados** pela Plenária Final do dia 09 de julho de 2017 e deverão ter participado plenamente dos trabalhos da Conferência.
- § 3º Os delegados suplentes só participarão da Conferência Estadual no impedimento dos delegados titulares eleitos.
- § 4° Segundo recomendação do CNAS, a distribuição das vagas de delegados deverá assegurar a participação mínima de % (um terço) de usuários para que estes cumpram seu papel de protagonistas na Política Pública de Assistência Social e ½ (um terço) de
- trabalhadores da área e demais representações. Art. 25 A eleição de delegados representantes do Município contemplará 08 (oito) vagas, respeitada a paridade entre Governo e Sociedade Civil.
- § 10 Os delegados eleitos deverão estar presentes para serem referendados pela Plenária Final do dia 09 de julho de 2017 e deverão ter participado plenamente dos trabalhos da Conferência.
- § 2º Os delegados suplentes só participarão da Conferência Estadual no impedimento dos delegados titulares eleitos
- Art. 26 A eleição de delegados à XI Conferência Estadual deverá ser feita por aclamação pela Plenária.
- § 1º Os nomes dos delegados eleitos deverão ser encaminhados por escrito, por meio de formulário próprio fornecido pela Comissão Organizadora, para referendo da P Art. 27 - A delegação do município de Niterói será composta de 08 (oito) membros e:
- I- Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos SASDH prover recursos e condições necessárias para transporte de todo os delegados à Conferência Estadual.

CAPITULO V - Das Moções

Art. 28 - As moções serão recebidas, organizadas e classificadas por tema, pela Comissão Organizadora, devendo ser encaminhadas, impreterivelmente, até às 15 horas do dia 09 de julho de 2017, de forma a permitir o processo de apreciação e aprovação ou não pela Plenária Final.

Parágrafo Único - As moções serão feitas em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Organizadora.

- Art. 29 Poderão ser apresentadas moções diversas. Para tanto as mesmas deverão:
   § 1º Ser apresentadas e aprovadas por maioria simples em um dos grupos de trabalho.
- § 2º Excepcionalmente, será assegurado o encaminhamento direto à Plenária Final, sem a apreciação prévia dos Grupos de Trabalho, somente as moções que obtiverem um mínimo de assinaturas de delegados correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do
- total de delegados credenciados. §3º Após a leitura de cada moção proceder-se-á à votação, sendo aprovadas as que

- obtiverem a maioria simples dos votos dos delegados.

  CAPÍTULO VI Da Plenária Final

  Art. 30 A Plenária Final será coordenada por uma Mesa Diretora constituída pela presidência do CMAS/NITERÓI e pela Comissão Organizadora da Conferência ocorrerá no dia 09 de julho de 2017, a partir das 13 horas, com a função de aprovar ou reprovar as moções, as propostas, os destaques que forem apresentados, além de Delegados à XI Conferência Estadual, logo após a aprovação das deliberações. Art. 31 - Cada Delegado, devidamente credenciado, terá direito a voz e voto. além de eleger os
- Parágrafo Único O tempo destinado ao direito a voz será de 01 (um) minuto para cada expositor. **Art. 32 -** Cada convidado, devidamente credenciado, terá direito somente à voz.
- Parágrafo Único O tempo destinado ao direito a voz será de 01 (um) minuto.

- Art. 33 As deliberações que sofrerem destaque serão discutidas ao final de suas apresentações, a saber:
- As propostas de destaque deverão ser encaminhadas à Mesa Diretora, por escrito, ou por meio do uso do microfone, sendo permitidas apenas uma defesa, uma réplica e uma tréplica, com tempo máximo de 01 (um) minuto para cada uma, com o máximo de 10 (dez) intervenções orais e 10 (dez) intervenções por escrito; II- Caso a Plenária não esteja esclarecida, a mesa Diretora poderá abrir 01 (um) minuto
- para a inscrição de uma intervenção a favor e outra contra, sem direito a réplica; e III- As propostas, uma vez esclarecidas, serão submetidas à votação pela Plenária,
- considerando-se aprovada aquela que obtiver a maioria simples dos votos válidos, por contraste, recorrendo-se à contagem, em caso de dúvida.
- Parágrafo Único De acordo com as deliberações apresentadas, aquelas que não
- sofrerem destaque estarão automaticamente aprovadas.

  Art. 34 A Plenária final deverá eleger 02 (dois) Delegados Titulares (um governamental e um não governamental) do Conselho Municipal, para serem coordenadores da delegação municipal para a Conferência Estadual.
- Art. 35 Durante a votação, serão vetados os levantamentos de "questão de ordem".

  Art. 36 Assegura-se à Plenária o questionamento, pela ordem, à mesa diretora, caso o Regimento Interno não esteja sendo cumprido.

  CAPÍTULO VII

### Do Relatório Final

- Art. 37 A apreciação do Relatório Final dar-se-á observando os seguintes critérios:
- I- As deliberações serão lidas na Sessão Plenária Final, presidida pela Mesa Diretora, constituída pela presidência do CMAS e pela Comissão Organizadora da Conferência;
- II- Aos delegados é assegurado o direito de solicitar destaque para exame de qualquer item do Relatório Final;
- III- As solicitações de destaque deverão ser encaminhadas à Mesa Diretora da Plenária até
- 05 minutos após o término da leitura do Relatório Final; IV- Os destaques devem constituir-se em propostas de nova redação alternativa, acréscimo ou supressão em relação aos itens destacados;
- V- Os propositores de destaque terão 02 (dois) minutos improrrogáveis para a defesa do seu ponto de vista; o Coordenador da Mesa Diretora concederá a palavra a seguir, e por igual período, a um máximo de 05 (cinco) participantes que se apresentem, para defender posições contra e a favor daquela do proponente do destaque;
  VI- Após o exercício do contraditório, os destaques serão colocados em votação, sendo
- VI- Apos o exercicio do contraditorio, os destaques serao colocados em votação, sendo aprovados aqueles que obtiverem a maioria simples dos votos dos participantes presentes; VII- Após a votação dos destaques, proceder-se-á à votação do Relatório Final.

  CAPÍTULO VIII Das Disposições Gerais

  Art. 38 Este regimento foi aprovado pelo CMAS/NITERÓI mediante consulta dirigida aos

- conselheiros e apreciação final da Comissão Organizadora, em Assembleia Ordinária do CMAS, realizada em 17 de maio de 2017.
- Art. 39 Este Regimento será aprovado na Plenária da XI Conferência Municipal no dia 07 de julho de 2017, por maioria simples e as emendas serão aceitas para apreciação, quando apresentadas oralmente ou por escrito à Comissão Organizadora da Conferência.
- Art. 40 Serão conferidos Certificados a todos os participantes da XI Conferência Municipal de Assistência Social, aos Painelistas e Membros da Comissão Organizadora.
- Art. 41 Os casos omissos, não previstos neste regimento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

### Ata de nº 004/17 do Conselho Municipal de Assistência Social aprovado em Reunião

Ordinaria no dia 07 de junho do corrente.				
ATA DE SESSÃO PLENÁRIA CMAS NITERÓI		Nº 04/2017		
Caráter:	Ordinário	Data:	03/05/2017	

Aos três dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete, na sede do Conselho, sito à Rua Coronel Gomes Machado, número duzentos e cinquenta e nove, Centro, Niterói, RJ, a partir das 10:30h, foi instalada Sessão Plenária Pública Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, da qual em resumo registra-se o seguinte:

	da qual em resumo registra-se o seguinte.	
DADOS BÁSICOS DA SE	ESSAO:	
CONVOCAÇÃO	Seguindo a tradição do conselho de reunir-se sempre na primeira quarta- feira do mês, e reforço de remessa de Carta Convite eletrônica em 26 de abril de 2017, enviada a todos os Conselheiros titulares e suplentes, por e- mail	
MESA DOS TRABALHOS	A mesa dos trabalhos foi constituída pelos membros da Mesa Diretora presentes, a saber: Arlette Ângelo Maia Teixeira, Presidente, Diana Delgado da Costa da Silva, Vice-Presidente e Bianca Médola, secretária geral.	
PAUTA DA SESSÃO	1. INSTALAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE QUORUM: Considerando-se a presença de quórum mínimo de 08 (oito) conselheiros para instalação da sessão, conforme Regimento Interno; 2. LEITURA DA ATA 03/17: discussão e deliberação da redação final da Secretaria da Mesa Diretora para a ata da sessão ordinária do dia 05 de abril de 2017; 3. EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO: Resoluções de pendências, assuntos gerais e informes, bem como: 3.1 Nomeação de novo secretário geral; 3.2 Divulgação de informações pertinentes ao CMAS; 4. ORDEM DO DIA: Constando debates, discussões e deliberações sobre as seguintes matérias pautadas: 4.1 — Capacitação SUAS/Niterói (2ª parte) - agenda; 4.2 — Apreciação e aprovação da regulamentação dos benefícios eventuais; 4.3 — Relato das Comissões; 4.4 — XI Conferência Municipal de Assistência Social de Niterói; INCLUSÃO DE PAUTA: Não houve.	
REGISTRO DE PRESENC		
CONSELHEIROS TITULARES E	SOCIEDADE CIVIL: Agnes Daher Satori (Pestalozzi), Arlette Ângelo Maia Teixeira (Profissional da Área), Bianca Daniella Médola (FENASE). PODER PÚBLICO: Carolina Gilaberte (SASDH), Diana Delgado da Costa da Silva (SASDH), Guilherme Gonçalves (PGM) e Maria Inêz B. Amaral (SME), Nilcea Baptista (SEFAZ), Odila Dias Cury (SMS), Tamires B. Gonçalves (SASDH)	
	Sociedade Civil: Não houve.	
	Poder Público: Não houve.	
EQUIPE TÉCNICA	Moreno Silva (adm.) e Lívia Gomes Curi (AS);	
VISITANTES	Carlos Rodrigues (CMDCA), Cristiane T. Trindade (Kairós), José Alaor	
	(SOMPAS), Robson Fonseca (Urbanismo).	
1. INSTALAÇÃO DA SESSÃO E VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM		
Com o início da sessão as 10:30h foi verificada a existência de quórum mínimo de 08 (oito) conselheiros presentes e com direito a voto, então a sessão plenária foi instalada pela Presidente do conselho Sra. Arlette Ângelo Maia Teixeira, que a presidiu. Dadas as boas-vindas a todos os presentes, reiteraram-se as informações de praxe, quais sejam, que por tradição é dado democraticamente o direito a voz a todos os presentes, para rápidas intervenções na fase de discussões das propostas e/ou para informes em geral, preservando o direito ao voto, porém e na		

49. 50.	forma legal, apenas aos Conselheiros Titulares ou aos Suplentes substituindo titulares ausentes. Posto isto, deu-se a discussão e deliberação da pauta da sessão:
51.	2. DELIBERAÇÃO DE REDAÇÃO FINAL DE ATA DA SESSÃO ANTERIOR
52.	ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DE 05 DE ABRIL DE 2017.
53. 54.	A Presidente convidou a Assistente Social Lívia Curi para fazer a leitura da ata que após considerações foi aprovada por unanimidade. A ata aprovada terá sua redação final publicizada no
55.	site do CMAS no portal da Prefeitura Municipal de Niterói e o extrato das deliberações será publicado
56.	no D.O.
57. 58.	3. EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO/ INFORMES FORAM APRESENTADAS AS SEGUINTES MATÉRIAS:
59.	3.1 – Nomeação de novo(a) secretário(a) geral: A conselheira Bianca Medola informou que
60. 61.	por motivos pessoais não poderá mais participar das reuniões do CMAS e que sua suplente Ana
62.	Ribeiro, não poderá assumir a função de secretária geral. A escolha do novo secretário (a) será feita na próxima reunião ordinária;
63.	<ul> <li>3.2 – Divulgação das informações pertinentes ao CMAS: foi sugerido criar página do</li> </ul>
64. 65.	CMAS no Facebook para divulgação de eventos, reuniões e assuntos relacionados ao conselho, mas
66.	as funcionárias da SASDH presentes, informaram que seria necessário obter autorização para cada publicação em nome da Prefeitura, o que tornaria o processo muito moroso. Após amplo debate, a
67.	plenária decidiu que a Comissão Permanente de Legislação e Ética irá incorporar a função de
68. 69.	comunicação e encontrar uma maneira de tornar públicas as ações do conselho com o objetivo de promover uma articulação mais célere e eficaz com toda a rede. A Comissão passará a chamar
70.	"Comissão de Legislação, ética e comunicação", sua composição permanece a mesma.
71. 72.	3.3 - Informes: A visitante Angélica esteve presente divulgando a "Conferência da Saúde da
73.	Mulher que será realizada na UFF no dia 21/05/2017, inscrições na página do evento no Facebook.  3.4 - Convocação de reunião extraordinária no dia 17/05/17 para tratar dos assuntos da
74.	Conferência.
75. 76.	<ul> <li>4. ORDEM DO DIA (matérias para deliberação)</li> <li>4.1 - Capacitação SUAS/Niterói (2ª parte) - agenda: Devido a demanda de trabalho para</li> </ul>
77.	4.1 – Capacitação SUAS/Niterói (2ª parte) – agenda: Devido a demanda de trabalho para a organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, a segunda parte da capacitação
78. 79.	será adiada. A definição de uma nova data deverá ocorrer na reunião ordinária de Junho/17;
80.	4.2 – Apreciação e aprovação da regulamentação dos benefícios eventuais: não foi enviado o material para análise prévia dos conselheiros, portanto este ponto foi novamente adiado
81.	para a próxima reunião ordinária;
82. 83.	4.3 - Relato das Comissões:
84.	4.3.1 – Comissão de Inscrição e Renovação: A comissão se reuniu no dia 02/05/17 para analisar os processos enviados pelas instituições até o dia 30/04/17. As seguintes instituições
85. 86.	apresentaram os documentos a este Conselho, tempestivamente, de acordo com o artigo 13 da
87.	Resolução CNAS nº 14/2014 e Resolução CMAS 17/2014, portanto receberão o Atestado de Regularidade junto ao CMAS emitido e assinado pela presidente deste conselho: Antioquia em
88.	Movimento; ASPI-UFF; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE; Associação
89. 90.	Filantrópica Kairós; Associação Internacional Novo Tempo; Associação Niteroiense dos Deficientes
91.	Físicos – ANDEF; Associação PESTALOZZI de Niterói; Casa Maria de Magdala; Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE; Centro de Reabilitação Social – CRESCER; Creche comunitária
92. 93.	Meimei – GEPAR; Curso José de Anchieta; Espaço Múltiplo Orla; Fundação Evangélica El Shadai -
94.	FENASE; Instituto Brasileiro de Assistência e Pesquisa – IBAP; Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento – ISBET; Instituto das Missionárias de Santo Antônio; Instituto Espírita
95.	Bezerra de Menezes; Instituto Memória Musical Brasileira – IMMuB; Irmandade São Vicente de
96. 97.	Paulo; Lar Batista; Obras Sociais e Culturais Felicianas – Escola Madre Ângela; Oficina do Parque;
98.	Oratório Mamãe Margarida; Sociedade Espírita Fraternidade – SEF. A comissão de inscrição fará uma programação de visita a estas instituições a fim de aproximar e
99.	fortalecer a rede.
100. 101.	4.3.2 — Comissão do PBF — Na última plenária, esta comissão havia ficado de fora do quadro
102.	de agenda das comissões, ficou acordado que serão mantidos os componentes e o dia da reunião mensal permanecerá sendo as primeiras quarta-feiras do mês, das 9:00 as 10:00, antecedendo a
103. 104.	reunião ordinária.
105.	As demais comissões não se reuniram no mês de Abril, portanto não houve relato.  - XI Conferência Municipal de Assistência Social de Niterói: A conselheira Diana
106. 107.	Delgado tomou a palavra e informou que foi feita reserva de auditório junto a UFF para que a
108.	Conferência seja realizada nos dias 07, 08 e 09/07/2017. Informou também que será feita uma pré- conferência onde serão apresentados o que já temos, o que está sendo implementado e os pontos
109.	críticos de cada eixo no município, com o intuito de apresentarmos propostas condizentes com as
110. 111.	nossas necessidades. Também falou sobre a Conferência passada onde não houve paridade entre os
112.	delegados (56 sociedade civil, 92 governamentais e 26 conselheiros), portanto é preciso reduzir o número de delegados governamentais para que a paridade seja respeitada, a comissão fará uma
113. 114.	proposta para equalização das vagas.
115.	Por fim, informou que foi enviado um e-mail em 14/4/17 para a Coordenadoria dos Conselhos Vinculados (CCV) sobre o lançamento de um Edital da SASDH. Porém como a CCV, que estava sem
116.	um coordenador, o e-mail não foi lido e o CMAS não estava ciente do assunto. A Sra. Diana explicou
117. 118.	que trata-se de um edital para que os trabalhadores da Rede escrevam artigos sobre a Assistência
119.	Social no município. Ficará a cargo do CMAS indicar profissionais competentes para selecionar os melhores artigos que serão publicados em um caderno para distribuição na Conferência. A
120. 121.	conselheira Bianca Medola perguntou se havia orçamento previsto para esta publicação se este não
122.	prejudicará a publicação de um caderno contendo todos os equipamentos e instituições que compõe a rede sócio assistencial do município, para fortalecimento e divulgação da mesma junto aos
123.	usuários. A conselheira Diana informou que já estão fazendo o levantamento dos dados para este
124. 125.	segundo caderno e que há verba prevista para as duas publicações.
126.	Sem mais assuntos a tratar, a sessão plenária foi encerrada às 12:30h.
127. 128.	
129.	
130.	
131. 132.	
133.	
134.	
135. 136.	
137.	
138. 139.	
140.	
141.	
142. 143.	
144.	
ASSIN	IATURAS
Presid	ente da Sessão Secretária da Sessão
	ICAÇÃO: A Secretaria Executiva do CMAS faz saber que no dia// foi o extrato da
preser	nte ata disponibilizada para o público conhecimento no D.O.

### Relação das Entidades que tiveram a renovação de seus registros em 2017 no Conselho Municipal de Assistência Social.

Relação de Instituições que apresentaram documentos a este Conselho, tempestivamente, de acordo com o artigo 13 da Resolução CNAS nº 14/2014:

"As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social:

I - plano de ação do corrente ano;

II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º." e Resolução CMAS nº 17/2014:

"As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social: I - plano de ação do corrente ano;

II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

Antioquia em Movimento; ASPI-UFF;

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE; Associação Filantrópica Kairós; Associação Internacional Novo Tempo;
- 1. 2. 3. 4. 5.
- Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos ANDEF; Associação PESTALOZZI de Niterói;
- Casa Maria de Magdala;
- Centro de Integração Empresa-Escola CIEE; Centro de Reabilitação Social CRESCER;
- 6. 7. 8. 9.
- Creche comunitária Meimei GEPAR; Curso José de Anchieta;
- Espaço Múltiplo Orla;

- 11. 12. 13. 14. 15. FENASE; Instituto Brasileiro de Assistência e Pesquisa – IBAP;
- 16. 17. 18. Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento – ISBET; Instituto das Missionárias de Santo Antônio;
- Instituto Espírita Bezerra de Menezes:
- IMMuB;
- Instituto Memória Musical Brasileira Irmandade São Vicente de Paulo; 19. 20. 21. 22.
- Lar Batista;
- Obras Sociais e Culturais Felicianas Escola Madre Ângela;
- 23. Oficina do Parque:
- 24. 25. Oratório Mamãe Margarida;
- Sociedade Espírita Fraternidade SEF.

Corrigenda
Na Portaria SASDH № 021/2017, de 02/04/2017, publicada em 24/06/2017, onde se lê: A Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso das atribuições

legais resolve: Art. 1º - Alterar comissões fiscalizadoras dos contratos firmados e vigentes, na forma

I - Fica substituído o fiscal Yuri Chaves Dias, matrícula nº 241.731-8, por Tatiara da Silveira Souza, matrícula nº 124.328.90, na Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 090000512/2015, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia especializada e manutenção preventiva e corretiva, em prédios próprios e locados, pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Leia-se:** A Secretária

Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso das atribuições legais resolve: Art. 1º - Alterar comissões fiscalizadoras dos contratos firmados e abaixo exposta:

I - Fica substituído o fiscal Yuri Chaves Dias, matrícula nº 241 731-8, por Tatiara da I – Fica substituído o fiscal Yuri Chaves Días, matrícula nº 241.731-8, por Taltara da Silveira Souza, matrícula nº 124.328.90, na Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 090000512/2015, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia especializada e manutenção preventiva e corretiva, em prédios próprios e locados, pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. Omitido do Diário Oficial de 04/04/2017

Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Republicada por incorreção.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE A PRESIDENTE DA FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91

Dispensar, MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, do Hospital Orêncio de Freitas, da Vice- Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, da função de Chefe do Setor de Administração da Emergência, a contar de 01/06/2017. (PORTARIA FMS/FGA № 101/2017). COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 16 § 3º da Lei nº 2.104/2003,

Tornar público a progressão de **três** referências por capacitação para a servidora **GLORIA**MARIA MARTINS GOMES beneficiada no Plano de Cargos e Salários do ano de 2015

através desta Portaria, conforme Decreto nº 9.521/2005. (PORTARIA FMS/FGA №

Tornar insubsistente a Portaria de Atribuição FMS/FGA nº 86/2016, publicada em 11 de maio de 2017, que atribui, a contar de 02/05/2017, a LEONARDO RIBEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, no cargo de Chefe do Serviço de Recepção Integrada e Intercorrências, em vaga decorrente da dispensa de Gustavo Miranda Fonseca. CORRIGENDA:

CORRIGENDA:

Na Portaria FMS/FGA nº 092/2017, publicada em 27/05/2017. Onde se lê: "THAIS
BUSTAMENTE DE SOUZA", leia-se: "THAIS BUSTAMANTE DE SOUZA".

Na Portaria FMS/FGA nº 093/2017, publicada em 27/05/2017. Onde se lê: "IVAN AVERSA
DUTRA SOUTO", leia-se: "IVAN AVERSA DUTRA DO SOUTO".

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas
atribuições legais e tendo a Delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária
conferidas pela lei 2564/08 que dispõe sobre o códino Sanitária de Nuirário de Niterái

conferidas pela lei 2564/08 que dispõe sobre o código Sanitário do Município de Niterói,

resolve conceder:
LICENÇA SANITÁRIA REVALIDAÇÃO 4 - CI 45 - 26/06/17.
Katia Viana Schot. Rua Moreira Cesar 26-Icaraí-Niterói Rj. Cnpj. N° Processo.
200002834.17. Atividade. 'Consultório Odontológico sem Raio X.

Andrea Garcia de Sá. Alameda Carolina 33-Icaraí-Niterói Rj. Cnpj N° Processo.
200002450/17. Atividade. 'Consultório de Nutrição.

```
Antonio José da Silva Seabra. Rua Otavio Carneirio 100/1302-Icaraí-Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200003355/17. Atividade. "Consultório Odontológico com Raio X. Rosangela Hayashi. Rua Moreira Cesar 229-Icaraí-Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200004645/17. Atividade. "Consultório Odontológico sem Raio X. Maria Regina Azeredo Alonso. Rua Perminio Mendonça de Souza 226 - Itaipú – Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200002485/17. Atividade. "Consultório Médico". Instituto de Terapias Orientais S/S Ltda –Me. Rua Gavião Peixoto 182 / 602 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200/30/5318/16. Atividade. Consultório de Acununtura
     Acupuntura.
     Ortho Clinica Sinapse Reabilitação. Rua Quinze de Novembro 90 – Centro -
Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200/30/5156/16. Atividade. "Clinica Odontológica com
  Paula Salgado Pires Weiss. Av. Sete de Setembro 235 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. № Processo.200/30/5165/16.Atividade. Consultório Odontológico com Raio X". Esther de Almeida Silva. Rua da Conceição 188 / 1507 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. № Processo. 200000514/17. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X".
  Julio Cesar Pereira de Andrade. Av. Amaral Peixoto 300 / 306 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo; 200003092/17. Atividade. 'Consultório Odontológico sem Raio X'.
    Rafael Costa
                                                                                           Miralha Cabeleireiro -Me. Estr. Caetano Monteiro
 Rafael Costa Miralha Cabeleireiro –Me. Estr. Caetano Monteiro 1650 / 218 - Pendotiba Niterói Rj. Cnpj. N° Processo.200004637/17. Atividade. 'Instituto de Beleza Antonio Fernandes Garibe Baptista. Rua Lemos Cunha 345 / 405 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200005719/17. Atividade. 'Consultório Médico Rosimar Vianna Silva. Rua Miguel de Frias 77/1705 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200001077/17. Atividade. 'Consultório Médico'.

Armando da Silva Oliveira Filho. Rua Visc. do Rio Branco 633 / 406 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200004443/17. Atividade. 'Consultório Médico'.
 Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 20000443/17. Atividade. 'Consultório Médico'. Lefe Emergencias Medicas Ltda-Me. Rua Andrade Neves 306 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200004823/17. Atividade. UTI Movel.

Contraprova - Analises Ensino e Pesquisas. Rua Ary Parreiras 672 - Icaraí - Cnpj. N° Processo. 200004853/17. Atividade. 'Laboratório de Analises Toxicológicas'. Lefe Emergencias Medicas Ltda-Me. Rua Andrade Neves 306 - São Domingos - Niterói Rj. , Cnpj. N° Processos. 200004822/17 / 200004820/17. 200004818/17. 200004818/17. 200004688/17. 200004688/17. 200004688/17. 200004688/17. 200004688/17. 200004688/17. 200004688/17. 200004678/17. 200004678/17. 200004678/17. 200004678/17. 200004678/17. 200004678/17. 200004678/17. 200004678/17. 200004678/17. 200004678/17. 200004678/17. 200004678/17. 200004678/17. 200004678/17. 200004678/17. 200004678/17. 200004678/17. 200004678/17. 200004678/17. 20004678/17. 200004678/17. 200004678/17. 200004678/17. 200004678/17. 200004678/17. 200004678/17. 200004678/17. 200004678/17. 200004678/17. 200004678/17. 200004678/17. 20004678/17. 200004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20004678/17. 20
  200004688/17. 200004684/17. 200004681/17. 200004679/17. 200004678/17. 200004678/17. 200004677/17. Atividade. UTI Movel.

Associação Fluminense de Reabilitação . Rua Lopes Trovão 301 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200000343/17. Atividade. Clinica de Fisioterapia e Reabilitação e Oficina Ortopédica'.

Rodolfo dos Santos Botelho. Rua da Conceição 188 / 1308 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200005599/17. Atividade. "Consultório Odontológico com Pario V'.
  Elizabeth Jorge da Silva. Rua Moreira Cesar 26 / 718 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200003849/17. Atividade. 'Consultório Médico'. Centrus Fetal Serviço de Ultrasonografia em Medicina Fetal Ltda-Me. Rua Moreira Cesar 160 / 212 / 213 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200003813/17. Atividade; Serviço Médico''.
  Copi. N° Processo. 200003724/17. Atividade, Serviço Medicos. Rua Moreira Cesar 160 / 901 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200003724/17. Atividade. "Consultório Médico".

Depilene Casa de Depilação Ltda-Me. Rua Quinze de Novembro 8 Box 503 -
Depilene Casa de Depilação Ltda-Me. Rua Quinze de Novembro 8 Box 503 - Centro Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200003686/17. Atividade. 'Serviço de Depilação''. Fatima Balbino da Silva. Rua Academico Walter Gonçalves 1 / 611 - Centro Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200003286/17. Atividade. 'Gabinete de Podologia. Maria Pereira Camelo. Rua Luiz Leopoldo F. Pinheiro 551 / 1311 - Centro Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200003196/17. Atividade. "Salão de Beleza''. Salão M.S Cabeleireiro Ltda-Me. Rua Aurelino Leal 40 / 504 / 505 - Centro Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200003188/17. Atividade. 'Instituto de Beleza'. Leonardo Brum Bessa. Rua Academico Walter Gonçalves 1 - Centro - Niteríoi Rj. Cnpj. Nº Processo. 200002945/17. Atividade. 'Estudio de Tatuagem e Piercing Petersen Diagnóstico por Imagem Dento Maxi Facial Ltda. Rua Moreira Cesar 26 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200001628/17. Atividade. 'Clinica de Radiologia Odontológica. FARMACIA.
    FARMAČIA.

        Salip Comercial
        Ltda-Epp.
        Rua
        Visc.
        de
        Sepetiba
        935 / 1007/1008/1009 – Centro -

        Niterói
        Rj.
        Cnpj.
        04.636.829/0001-36.
        N°
        Processo.
        200006943/17.
        Atividade.

Niterói Rj. Cnpj. 04.636.829/0001-36. N° Processo. 200006943/17. Atividade. 'Armazenar, distribuir e expedir correlatos.

Companhia Brasileira de Distribuição.Av. Sete de Setembro 291 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 47.508.411/2458-50. N° Processo. 200006687/17. Atividade. 'Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitoa a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Companhia Brasileira de Distribuição. Rua Dr. Paulo Alves 42 - Ingá - Niterói Rj. Cnpj. 47.508.411.242/400. N° Processo. 200006682/17. Atividade. "Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosmeticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente'.

Evodi & Huldacy Perfumaria e Cosméticos. Rua Quinze de Novembro 8 /165 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 08.244.525/0001-84. N° Processo. 200006987/17. Atividade. 'Comercio Varejista de Cosméticos e Perfumes'.

Farmacia Enterprise Ltda. Estr. Francisco da Cruz Nunes 7007 loja 106-Itaipú-Niterói Rj. Cnpj. 02.544.250/0001-18. N° Processo. 200000835/17. Atividade. 'Farmacia com
Farmacia Enterprise Ltda. Estr. Francisco da Cruz Nunes 7007 loja 106-ltapu-Nieroi Rj. Cnpj. 02.544.250/0001-18. N° Processo. 200000835/17. Atividade. 'Farmacia com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente'. Universidade Federa Fluminense. Rua Miguel de Frias 9-lcaraí-Niterói Rj. Cnpj. 28.523.215/0001-06. N° Processo. 200006489/17. Atividade. "Farmacia com manipulação de produtos oficinais e magistrais. Grupo I — manipulação de medicamentos a partir de insumos matérias primas inclusive de cricam venetal."
  rosumos matérias primas, inclusive de origem vegetal.

PUBLICAÇÃO: Revalidação – Alimento; CI 46 – 27/06/17.

Italgelo Industria e Comercio de Gelo Ltda. Rua Waldir Guilherme 212-Ilha da Conceição-Niterói Rj. Cnpj. N° Processos. 200005409/17.

200005406/17 / 200005400/17 / 200005398/17 / 200005397/17 / 200005396/17
  200005395/17/ 200005394/17 / 200005393/17 / 200005414/17 200005413/17
  200005403/17. Atividade. Transporte de Alimentos.

Cinemark Brasil S.A. Rua Quinze de Novembro 8-Centro-Niterói Rj. Cnpj. N° Processo.
  200090706/16. Atividade. Lanchonete.

Jotair Pinto Siqueira. Av. França 18,Maria Paula-Niterói Rj. Cnpj.N° Processo. 200006362/17. Atividade. Café e Bar.
  200000362/17. Atividade. Care e Bar.

Petralco Comercio de Alimentos Ltda. Rua Quinze de Novembro 8/316-Centro-Niterói Rj. Cnpj. № Processo. 200005660/17. Atividade. Lanchonete.

Nutrindo Comercio e Serviços Ltda-Me. Rua Dr. Feliciano Sodré 82/607-Centro-Niterói Rj. Cnpj. № Processo. 200005070/17. Atividade. Fornecimento de Alimentos.

Dedetizadora Mineira Ltda-Epp. Rua Prof. Emilce 125-Sãom Lourenço-Niterói Rj. Cnpj. № Processo. 200004354/17. Atividade. Serviço de Dedetização.
```

Datana Comestiveis Ltda-Me. Rua Guilherme Greenhalch 16 / 103 - Icvaraí - Niterói Ri. Cnpi. Nº Processo, 200003742/17. Atividade, Lanchonete.

Pão do Atleta Industria e Panificação e Comercio de Alimentos Ltda-Me. Rua Moreira Cesar 228/107-Icaraí-Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200003467/17. Atividade. **Padaria e** 

Confeitaria.

Baixo Icaraí Bar e Lanchonete Ltda. Rua Cinco de Julho 344/101102103 Icaraí- Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200003214/17. Atividade. Bar.

PCV Pescados Eireli –Me. Visc. do Rio Branco 55 Box 112-Centro-Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200002779/17. Atividade. Peixaria.

Hortigil Hortifruti S/A. Rua Noronha Torrezão 43-Santa Rosa-Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200001991/17. Atividade. Hortifrutigranjeiro.

Bar e Restaurante Grillet Ltda. Rua Quinze de Novembro 4/409-Centro-Niterói Rj. Cnpj.

Bar e Restaurante Grillet Ltda. Rua Quinze de Novembro 4/409-Centro-Niteroi Rj. Cnpj. N° Processo. 200001591/17. Atividade. Bar e Restaurante.
Radar das Carnes Restaurante Bar e Pizzaria Ltda-Me. Rua Irene Lopes Sodré 4151 lote 06-Eng. do Mato-Niterói Rj. Cnpj.N° Processo.200000527/17.Atividade. Restaurante.
Fonseca RV Comercio de Alimentos Ltda. Rua Tenente Osório 7 lote 01-Fonseca-Niterói Rj.; Cnpj. N° Processo.20000309/17. Atividade. Comercio de Alimentos.
Geral de Turismo Ltda-Epp. Rua Gal. Andrade Neves 118-São Domingos-Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200090441/16. Atividade. Hotel.

Lardman Lanchonette a Sorveteria Ltda-Me. Rua Gavião Peivoto 13/1011/caraí.Niterói

Hardman Lanchonete e Sorveteria Ltda-Me. Rua Gavião Peixoto 13/101-lcaraí-Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200004474/17. Atividade. Comercio Atacadista de Sorvetes.

Top Empada Lanchonete Eireli-Me. Rua Otavio Carneiro 100/108-Icaraí-Niterói Rj. Cnpj.

N° Processo. 200000448/17. Atividade. Lanchonete.

Hiroshi Sushi Comercio de Alimentos Ltda. Rua Mariz e Barros 386 loja 101 Icaraí

Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200005876/17. Atividade. Restaurante.

D.M.P Jobim Bufe e Doces Finos-Me. Estr. Caetano Monteiro 818 loja 101-Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200006145/17. Atividade. Buffet.

BM 23 Alimentos Ltda-Me. Rua Cinco de Julho 190/203-Icaraí-Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200004383/17. Atividade. Pizzaria.

CR2 Alimentos e Lanches Ltda. Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501 loja 203 Itaipú

Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200005757/17. Atividade. Lanchonete.
HB5 Franquia de Alimentos Ltda-Me. Rua Tavares de Macedo 100/104-lcaraí-Niterói Rj.

Cnpj. N° Processo. 200005504/17. Atividade. Lanchonete.

Granomio Massas Artesanais e Alimentos. Rua Domingues de Sá 434-Icarai-Niterói Rj.
Cnpj. N° Processo. 200005274/17. Atividade. Fabricação de Massas Artesanais.

Companhia Brasileira de Distribuição. Rua Visc. do Rio Branco 511 – Centro - Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200006681/17. Atividade. Supermercado

Companhia Brasileira de Distribuição. Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501-Itaipú-Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200006684/17. Atividade. Hipermercado.

CM 551 Comercio de Carnes Ltda. Rua Lemos Cunha 551-Icaraí-Niterói Rj. Cnpj. N°

Processo. 200006150/17. Atividade. Açougue.

Chez Mila Café Cha e Lanchonete Ltda-Me. Rua Quinze de Novembro 8 loja Centro

Chez Mila Caté Cha e Lanchonete Ltda-Me. Rua Quinze de Novembro 8 loja Centro Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200006355/17. Atividade. Lanchonete.;
Biquinho Doce Bar Ltda. Rua Gal. Rondon 842-São Francisco-Niterói Rj.Cnpj. N° Processo. 200004407/17. Atividade. Cantina Escolar.
Lojas Americanas S/A. Av. Central Ewerton Xavier 1791-Itaipú-Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200003922/17. Atividade. Magazine.
Chuang Lin Lanches Ltda. Av. Amaral Peixoto 327loja 5/12-Centro-Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200004602/17. Atividade. Lanchonete.
Cohan Restaurante-Enp. Vice do Rio Branco 360 loja 303-Centro-Niterói Rj.

A. Cohen Restaurante-Epp. Visc. do Rio Branco 360 loja 303-Centro-Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200002906/17. Atividade. Restaurante.

Peixaria MV Ltda Me. Av. Visc. do Rio Branco 55/104-Centro-Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200003993/17. Atividade. Peixaria.

Chale Canoa Velha Bar Ltda-Me. Av. Alm. Tamandaré 156-Piratininga-Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200004709/17. Atividade. Bar.

Panificadora e Confeitaria Leda Ltda. Pica Pro Poulo Contro Confeitaria Leda Ltda.

Nº Processo. 200004709/17. Atividade. Bar. Paulo Cesar 285-Santa Rosa-Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo. 200004611/17. Atividade. Padaria e Confeitaria.

Sistema PH de Ensino Ltda. Rua Alvarez de Azevedo 237-Icaraí-Niterói Rj. Cnpj. Nº Processo, 200003341/17. Atividade. Ensino Fundamental.

Ensalada Refeições Industriais e Eventos. Rua Prof. Zuleica Brasil Silva 7-Fonseca-Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200004219/17. Atividade. **Cozinha Industrial. Cinemark Brasil S.A.** Rua Quinze de Novembro 8-Centro-Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200003367/17. Atividade, Lanchonete

200003367/17. Atividade. Lanchonete.

Associação Educacional Mira S/S Ltda-Epp. Rua Otavio Kelly 474-Icaraí-Niterói Rj.
Cnpj. N° Processo. 200005419/17. Atividade. Educação Infantil / Pré Escola.

Associação Educacional Soares Almeida S/S Ltda-Epp. Rua Ministro Otavio Kelly 474-Icaraí-Niterói Rj. Cnpj. N° Processo. 200005417/17. Atividade. Ensino Médio.

Petralco Comercio de Alimentos Ltda. Rua Quinze de Novembro 8-Centro-Niterói Rj.
Cnpj. N° Processo. 200005659/17. Atividade. Lanchonete.

### **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Atos do Presidente CPL/EQUIPE DO PREGÃO

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SRP N. º 05/2017 O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 12 de Julho de 2017, às 10:30h no Auditório da CPL, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de fogões industriais, para o uso em cozinhas da Rede Municipal de Educação do Município de Niterói/FME, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R

- virgem, uma resma de papel A4 e o carimbo padronizado do CNPJ.

  ASSEMBLEIA GERAL

  O Presidente do CEC da E.M.Ayrton Senna, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca professores, pais de alunos e servidores e funcionários da U.E., bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviço à referida escola, ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, localizada na rua Altamiro José Cabral, sonº - Morro do Estado – Niterói, no dia 07 de julho de 2017, às 09h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 09h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e
- deliberar sobre as seguintes pautas:

   Prorrogação por 06 (seis) meses, a contar de 30/06/2017 do mandato da Direção Geral e Adjunta da Unidade Escolar, conforme Portaria FME nº 493/2017, publicada em 09/06/2017;
- Continuação da Gestão do CEC na prorrogação de mandato por 06 (seis) meses a partir de 30/06/2017;
- Assuntos Gerais.

### FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN Ato do Presidente

### PORTARIA/ FAN/ 146/17

O Presidente da Fundação de Arte de Niterói - FAN, no uso de suas atribuições

Art. 1º Fica assegurado aos servidores públicos municipais de Niterói, política de incentivo cultural proporcionando a gratuidade nos Museus e Centros Culturais de propriedade ou administradas pelo Município

Art. 2º Fica assegurado aos servidores públicos municipais de Niterói, política de incentivo cultural proporcionando o desconto de cinquenta por cento no pagamento do valor integral cobrado para o ingresso nos teatros Municipal João Caetano e Popular Oscar Niemeyer Art. 3º Serão beneficiados por esta Lei os servidores públicos municipais da ativa, bem o os aposentados e pensionistas dos poderes executivo e legislativo. Para usufruir o benefício a que se refere o art. 1º desta Lei, o servidor público municipal deverá provar a condição referida no caput, mediante a apresentação de qualquer documento expedido pela Prefeitura de Niterói ou pela Câmara Municipal de Niterói que comprove sua condição de servidor.

§ 2º Fica facultado à Prefeitura ou à Câmara Municipal de Niterói fornecer ao interessado um crachá que venha a comprovar sua condição de servidor público municipal.

EXTRATO CONTRATUAL TERMO № 018/2017

Espécie/instrumento: 2º Termo Aditivo ao CONTRATO nº 073/16; Resumo do Objeto: Fica prorrogada a duração/execução de forma contínua do contrato registrado sob Termo 073/2016 por igual e sucessivo período de 12 (doze) meses, a contar de 11/06/2017, referente à locação de equipamentos de sonorização, iluminação, projeção, montagem, operação e desmontagem para realização dos serviços de sonorização e iluminação operação e desmontagem para realização dos serviços de sonorização e iluminação cênica para o Teatro Popular de Niterói, ora administrado pela FAN, na forma do Artigo 57, Il da Lei federal nº 8.666-93 e alterações; Valor total do aditivo: R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), conforme dotação orçamentária: PT 41411312200012740, rubrica 3339039140000, recurso 100, nota de empenho nº 000019, data de emissão em 26/01/2017; Prazo de vigência: 12 meses: de 11/06/2017 a 11/06/2018; PARTES do Termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN e Compillar Entretenimento Prestadora de Serviço Eirelli EPP; Fundamentação Legal: origem: Processo Administrativo/220/000380/2016 - Licitação Pública nº 004/2016 - Modalidade: pregão presencial. Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; Registrado no Livro da FAN: Termo nº 018/2017, fls. 10vº, Livro nº TRÊS; Data da Assinatura do 2º Termo: nº 0/06/2017

### EXTRATO CONTRATUAL Nº 019/2017

Instrumento/espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/14; Partes do contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN e ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.; Resumo do Objeto: alteração quantitativa do Contrato nº 009/14 relativo à prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, com mão de obra de dedicação exclusiva para a FAN/SMC, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65 e seu parágrafo 1º, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público; Valor total do aditivo: R\$ 552.672,72 (quinhentos e Inalidades de interesse publico, valor lotal do adutivo. N.\$ 332.072,72 (quiniferios e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos): dotação orçamentária: Fonte de Recurso: 108 Programa de Trabalho: 41411312200012740 Rubrica: 3339039380000 Nota de Empenho: 000330, datada em 22/06/2017 e no valor de R\$ 5.054.000,00; Fundamentação Legal: 6º Termo Aditivo ao contrato nº 009/14; Vigência: 01/04/2017 a 01/04/2018; Prazo de duração / vigência: 12 (doze) meses; Origencia: 10 10/04/2014 (madelidade adatade Pragão prosposio). pública nº 002/2014 (modalidade adotada Pregão presencial), artigo 65, I "b", parágrafo 1º, lei 8666/93; Registrado: Termo nº 019/2017, fls. 11, Livro nº TRÊS; Data da Assinatura contratual: 22/06/2017.

# COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN AVISO DO PREGÃO № 07/2017 PROCESSO № 520/000492/17

PROCESSO № 520/000492/17

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.614 de 22.07.2005, cujo Edital visa a aquisição de Óleo Lubrificante.

Fstimativa orramentária: R\$ 67.673.10 (sessenta e sete mil seiscentos e setenta e três

Estimativa orçamentária: R\$ 67.673,10 (sessenta e sete mil seiscentos e setenta e três reais e dez centavos).

Documentação e propostas serão recebidas no dia 13 de julho de 2017, às 10:00 horas na

Sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 29 de junho de 2017 na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal

### AVISO DO PREGÃO Nº 08/2017

PROCESSO Nº 520/000501/17

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, Urbana de Niteroi – CLIN, comunica aos interessados que fara realizar Licitação Publica, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.614 de 22.07.2005, cujo Edital visa a aquisição de Materiais Para Manutenção de Rocadeiras e Motosserras

Estimativa orçamentária: R\$ 37.864,07 (trinta e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sete centavos).

reais e sete centavos).

Documentação e propostas serão recebidas no dia 14 de julho de 2017, às 10:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 29 de junho de 2017 na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endergo eletrônico; umpur cliri i drov br

endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal

### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Atos do Presidente

PORT. №. 639/2017 – Designar a contar de 09/06/2017, FABIO DALMASSO COUTINHO, para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 7.

PORT. Nº. 690/2017 – Designar a contar de 27/06/2017, ILDA MARIA DE SÁ PEREIRA, para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 11.